

Processo n.: @REC 21/00382092

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração interposto contra a Decisão n. 361/2021, exarada
Processo n. @PMO 19/00869478

Interessado: Aderson Flores

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 555/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público de Contas, nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face da Decisão n. 361/2021, exarada no Processo n. @PMO 19/00869478, da Secretaria de Estado da Saúde, na Sessão Ordinária de 19/05/2021, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a deliberação recorrida.

2. Dar ciência desta Decisão ao Embargante, à Secretaria de Estado da Saúde e ao Diretor do Hospital Regional de São José.

Ata n.: 29/2021

Data da sessão n.: 11/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC